



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



LEI Nº 408 / 2018

ARACATI, 23 DE OUTUBRO DE 2018

**AUTORIZA A ELEVAÇÃO DO LIMITE PARA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTATE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018, NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 8º da Lei 358/17 – Lei Orçamentária Anual do Exercício 2017 (LOA), passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...”

I – até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no Caput. do art. 5º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2018.

  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO-MAIA**  
Prefeito Municipal do Aracati